

**LEI Nº 3.927, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – UNIDOS DO TIRADENTES.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Recreativa e Cultural – Unidos do Tiradentes, inscrita no CNPJ nº 01.275.480/0001-66, com sede na Avenida João Mateus Sampaio, nº 190, bairro Tiradentes, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada em uma única parcela mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias deverá ser apresentada pela instituição subvencionada a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.09.2711.13.392.0048.335043 (ficha 212), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir deficiência da dotação citada no art. 4º, desta lei.

Parágrafo único. Para cobertura do valor citado na caput deste artigo será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.2605.12.367.0052.33504303.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 03 de fevereiro de 2010.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama